



DECRETO Nº 007/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"PRORROGA o Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 001/2025, para contratação temporária, com provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro de reserva à medida da necessidade da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXV do art. 73, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Decreto nº 012/2025, de 06/03/2025 publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses no dia 07/03/2025, na Edição 930, pág. 128, que homologou o Processo Seletivo Simplificado 2025 com base no Edital nº 001/2025.

Considerando o item 1.7 do Edital nº 001/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 001/2025, para contratação temporária, com provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro de reserva à medida da necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o Art. 1º desse decreto será até o dia 30/12/2026.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz Piauí, 03 de março de 2026.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA  
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA  
Data: 2026.03.03 10:56:59 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa  
Prefeito de Wall Ferraz Piauí

Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz Piauí, CNPJ n.º 01.612.612/0001-06, CEP - 64.548-000



ID: DFA189E2F8AD4

PORTARIA Nº 065/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão a servidora pública Maria Raimunda Ferreira, professora indiciada no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, e dá outras providências."

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Lei Complementar Municipal nº 012/2011.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, designada pela Portaria nº 420/2025, publicada em 10 de novembro de 2025, para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidora Maria Raimunda Ferreira;

CONSIDERANDO as conclusões constantes no referido Relatório Final, que reconheceu a responsabilidade da servidora pela prática de infrações disciplinares graves, consubstanciadas, entre outras, em incontinência pública, conduta escandalosa na repartição, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, deixar de tratar com urbanidade as pessoas, proceder de forma desidiosa, promover manifestação de desprezo no recinto das repartições, referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, deixar de zelar pela aprendizagem dos alunos no âmbito das suas sucumbências, apresentar atitudes de desrespeito e de falta de consideração para com os superiores hierárquicos e deixar de tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO que tais condutas estão tipificadas como infrações nos termos dos seguintes dispositivos: Art. 123, inciso XII; Art. 123, inciso XIV; Art. 124, inciso XIV; Art. 124, inciso XVIII; Art. 124, inciso XIX e Art. 136, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 012/2011;

Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz - PI  
CNPJ n.º 01.612.612/0001-06, CEP - 64.548-000

Página 1 de 2



CONSIDERANDO que tais condutas também estão tipificadas como infrações nos termos dos incisos V e XII do art. 50, da Lei do Magistério de Wall Ferraz (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica).

CONSIDERANDO que a indiciada é reincidente, sendo que na Sindicância Administrativa nº 01/2019 foi aplicada a penalidade de suspensão de 15 dias a servidora efetiva MARIA RAIMUNDA FERREIRA, conforme cópia da portaria nº 051/2019 e publicação da portaria nº 051/2019 anexas no PAD nº 01/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e proteção ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, nos termos da violação constatada aos dispositivos legais que regem a Administração Pública, a penalidade de DEMISSÃO a servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA, CPF: 839.577.233-53, Matrícula nº 81, com fundamento no Art. 136, inciso V e no Art. 124, inciso XIV C/C o Art. 136, inciso XI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 012/2011, e por violação aos dispositivos legais previstos no Art. 50, incisos V e XII, da Lei do Magistério de Wall Ferraz - PI (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica), além da violação de outros dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 012/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 05 de março de 2026.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA  
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA  
Data: 2026.03.05 09:28:58 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa  
Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz - PI  
CNPJ n.º 01.612.612/0001-06, CEP - 64.548-000

Página 2 de 2



ID: 2B8A6DA6A7134

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI  
Praça da Liberdade, Nº 257, Centro CEP: 64.548-000 - CNPJ:  
01.612.612/0001-06

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2026

EMENTA: Contrato temporário de excepcional interesse público celebrado entre o MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI e Shirley Cardoso Rocha, para a prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, CNPJ: 01.612.612/0001-06, com sede na Praça da Liberdade, Nº 257, Centro, CEP: 64.548-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº 058.741.023-02, residente e domiciliado à Avenida João Ricardo de Moraes nº 145.

CONTRATADO(A): Shirley Cardoso Rocha, brasileiro(a), Fisioterapeuta, inscrito(a) no CREFITO 14 sob o nº 202252-F, portador(a) do CPF nº 933.414.823-34, residente e domiciliado(a) no Loteamento Belo Sul, nº 17, Quadra 58 Bairro Passagem das Pedras Município de Picos - PI.

As partes acima qualificadas ajustam o presente contrato nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

Este contrato está amparado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 02/2009 de 09 de março de 2009 e Lei 08/2023 de 10 de maio de 2023, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde no âmbito do Município de Wall Ferraz - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais como FISIOTERAPEUTA, com atuação vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Wall Ferraz, em conformidade com as atribuições descritas neste instrumento.

(Continua na página seguinte)